



**DECRETO Nº. 030 DE 01 DE JULHO DE 2025.**

**CONVOCA A XVIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, etc.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a **13º Conferência Municipal de Desenvolvimento Social**, a ser realizada no período de 04 de julho de 2025, em São Francisco- MG, com o tema **“construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º A **13ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Social** será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e pelo o Secretário Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Municipal de Assistência Social será substituído pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º São objetivos da **13º Conferência Municipal de Desenvolvimento Social**:

- I- Avaliar a política de assistência social no município, com base nas deliberações das conferências anteriores e na efetividade da gestão do SUAS.
- II- Propor diretrizes para o aprimoramento da política municipal de assistência social, alinhadas às normativas nacionais e estaduais.
- III- Fortalecer a participação social e o controle social, especialmente por meio dos Conselhos Municipais de Assistência Social.
- IV- Discutir o financiamento, a gestão, a oferta e a garantia de direitos socioassistenciais, com foco na consolidação do SUAS no município.
- V- Estabelecer propostas e prioridades para o Plano Municipal de Assistência Social, considerando as realidades locais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

VI- Eleger delegados (as) que representarão o município na conferência estadual.

Art. 4º O Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, dará publicidade aos resultados da **13º Conferência Municipal de Desenvolvimento Social**.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da **13º Conferência Municipal de Desenvolvimento Social** correrão por meio de recurso próprio do Fundo da Assistência Social destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 01 de Julho de 2025.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**